



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 530/2010 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Fernão, autorizado a proceder reajuste de 10,00% (dez por cento) incidentes sobre os vencimentos dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Fernão, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

§1º. O percentual a que se refere o “caput” corresponde a 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento) (IPCA) de recomposição da perda salarial dos últimos 12 (doze) meses e de 5,69% (cinco virgula sessenta e nove por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público da Câmara Municipal para todos os efeitos.

§ 2º. A tabela de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Fernão integrará o anexo I, a qual ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo II da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de Fevereiro de 2010.

Satiana nasc.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

Adélcio Aparecido Martins
Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 530/2010 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS

	ADM	A	B	C	D	E	F
CMF 1	735,12	771,87	810,47	850,99	893,54	938,22	985,13
CMF 2	1.216,62	1.277,45	1.341,32	1.408,39	1.478,81	1.552,75	1.630,39
CMF 3	2.105,76	2.211,05	2.321,60	2.437,68	2.559,56	2.687,54	2.821,92
CMF 4	2.935,82	3.082,61	3.236,74	3.398,57	3.568,50	3.746,92	3.934,26

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de Fevereiro de 2010.


Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 530/2010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

ANEXO II

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo:

Despesa com pessoal no exercício de 2009 – R\$ 92.291,45 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal no exercício de 2009 - R\$ 92.291,45 x 10,00% = R\$ 9.229,14.

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Anual	Exercício		
		2010	2011	2012
Impacto (ITEM 1)	R\$ 9.229,14	R\$ 8.460,04	R\$ 9.229,14	R\$ 9.229,14
TOTAL	R\$ 9.229,14	R\$ 8.460,04	R\$ 9.229,14	R\$ 9.229,14

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de Fevereiro de 2010.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA